



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Contratação de Psicólogo(a)

Horário nº17 **Grupo/ Área - Psicologia**

1. Por despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, exarado em 02/09/2016 foi autorizada à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, a contratação de um técnico licenciado em Psicologia. Assim, nos termos do nº 4 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 83-A/2012, de 23 de Maio de 2014, António da Costa Almeida, Diretor da Escola Secundária José Régio- Vila do Conde, torna público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online*, gerida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei nº 83-A/2012, de 23 de Maio de 2014, relativamente à contratação de escola, para suprir necessidades temporárias de um(a) técnico(a) especializado(a) Licenciatura em Psicologia (área de Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança) para esta Escola e com os critérios indicados neste aviso e na aplicação de concursos gerida pela DGAE.

2. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

3. Duração de contrato:

Temporário

4. Caracterização do posto de trabalho:

Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar, orientação vocacional, análise e seleção dos candidatos aos cursos a funcionar nesta escola no próximo ano letivo.

5. Requisito prévio:

Nos termos conjugados do artigo 41º, nº 2 do Decreto-Lei nº 132/2012 com o 50º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela lei nº 57/2008, é exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

6. Habilitações académicas mínimas exigidas:

Licenciatura em Psicologia (área de Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança).

7. Local de trabalho:

Escola Secundária José Régio – Vila do Conde



8. Formalização das candidaturas:

Plataforma eletrónica da DGAE, na área de Contratação de Escola.

9. Critérios de seleção:

Em conformidade com o estabelecido no nº11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

- a) A avaliação do portefólio (AP)**, com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional (NAEP)**, com uma ponderação de 35%.

10. Avaliação dos candidatos:

10.1. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = (0,3 \times AP) + (0,35 \times EAC) + (0,35 \times NAEP)$$

onde:

AF é a pontuação da Avaliação Final do candidato.

AP é a pontuação da Avaliação do Portefólio do candidato.

EAC é a pontuação da Entrevista de Avaliação de Competências.

NAEP é o número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança em agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas, definido pela alínea c) do nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012.

10.2. Envio de documentos:

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt

o portefólio e todos os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico, assim como a “**ficha de ponderação**” publicada nesta página, devidamente preenchida.

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum, para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio.

10.3. Estrutura do portefólio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15.



11. Modo de seleção

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde
- ou
- b) Contacto telefónico;
- ou
- c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Selecionado um candidato numa determinada tranche, não haverá lugar a nova tranche.

12. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

A falta do candidato à entrevista determina a exclusão do concurso.

13. Critérios de desempate:

Em caso de empate, releva sucessivamente

- 1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo;
- 2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.
- 3º Critério – Maior avaliação quantitativa.

14. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido em 10.2 e 10.3, dentro do prazo referido;
- O não preenchimento e envio da “Ficha de Ponderação”, conforme referido em 10.2, dentro do prazo estabelecido.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.